



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 042 | Uruoca - Ceará | 10 páginas

Publicação: Segunda-feira, 02 de março de 2020 | Circulação: Segunda-feira, 02 de março de 2020

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira

Assessor Especial do Prefeito: Francisco Atila Matos Cunha • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Maria Zuleide Dourado Fujihara • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	10
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	10

PODER EXECUTIVO

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 007/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Estabelece medidas para a erradicação do Sub-Registro Civil de nascimento no Município de Uruoca, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO, os Provimentos 02, de 27 de abril de 2009, nº. 03 de 17 de novembro de 2009, nº. 10, de 13 de julho de 2010 e nº. 13, de 03 de setembro de 2010, da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 10.063, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a conveniência de conferir supedâneo e aparato aos registros civis de nascimento e a emissão da respectiva certidão nos estabelecimentos de saúde, antes da alta hospitalar da mãe ou da criança,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas para a erradicação do sub-registro civil de nascimento no Município de Uruoca.

Art. 2º Fica determinada a instalação de unidade interligada de registro civil de pessoas naturais e de postos de atendimento de identificação civil na Unidade Mista de Saúde, no âmbito do

Município de Uruoca.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, os serviços serão prestados em horário compatível com o volume de partos.

Art. 3º Caberá à unidade de saúde:

- I - disponibilizar local de fácil acesso para a instalação dos serviços de registro e identificação civil;
- II - sinalizar e divulgar amplamente o horário de funcionamento;
- III - disponibilizar mobiliário, acesso à rede de internet, energia elétrica e rede de telefonia para instalação dos serviços;
- IV - capacitar seus profissionais sobre o funcionamento dos serviços, a fim de promover a erradicação do sub-registro;

Art. 4º A unidade interligada deverá:

- I - prover o serviço com os recursos materiais e humanos adequados ao seu funcionamento;
- II - realizar o registro civil de nascimento do recém-nascido, inclusive mediante consulta à base de dados de identificação civil quando o pai ou a mãe não apresentarem carteira de identidade.

Art. 5º A unidade interligada será vinculada ao serviço do registro civil de pessoas naturais do Município de Uruoca, que aderir ao termo de cooperação, contrato ou parceria.

Art. 6º O registro de nascimento será lavrado na unidade de registro civil de pessoas naturais onde houver ocorrido o parto, ou via unidade interligada no registro civil de pessoas naturais da cidade, arquivando-se o termo de opção assinado pelo declarante, nos termos do art. 50, da Lei nº 6015/1973.

Art. 7º Poderá ser celebrado convênio, credenciamento e/ou acordo de cooperação entre o órgão de identificação civil, os oficiais de registro civil de pessoas naturais e órgãos da Administração Pública Municipal, com vistas à prestação dos serviços previstos nesta Decreto.



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84



(88) 36481078



www.uruoca.ce.gov.br



Art. 8º As despesas em decorrência deste Decreto ocorrerão por conta de dotações orçamentárias, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 27 de fevereiro de 2020. Edifício Chico Eudes, 62 Anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2020, URUOCA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

TERMO DE COOPERAÇÃO EM QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA E O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE URUOCA PARA REGISTRO E IMPRESSÃO DA CERTIDÃO DOS NASCIMENTOS ALI OCORRIDOS.

Termo de Cooperação que entre si celebram o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Uruoca e o Município de Uruoca, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Uruoca,

Por este instrumento particular, de um lado o **CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE URUOCA**, neste ato representado por Liduina da Silveira Rocha, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua João Rodrigues, centro de Uruoca-CE, inscrito no CNPJ nº. 23.478.878/0001-32, e por outro o **MUNICÍPIO DE URUOCA**, inscrito no CNPJ nº. 07.667.926/0001-84, com sede na Rua João Rodrigues, nº. 173, Centro, Uruoca/CE, CEP nº. 62.460-000, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por Sylvania Rocha dos Santos Queiroz, Secretária Municipal de Saúde, CPF 743.021.913-68, resolvem celebrar o presente convênio nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA COOPERAÇÃO

O presente Termo de Cooperação tem por objetivo possibilitar o registro de nascimento dos recém-nascidos nas dependências da Unidade de Saúde do Município de Uruoca, que devem ocorrer até a alta hospitalar da mãe ou da criança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES.

Compete ao Cartório de Registros Cíveis, ora cooperado, diligenciar às dependências da Unidade Mista de Saúde para obtenção dos dados necessários aos registros dos nascimentos ali ocorridos, bem como para a remessa destes dados à Serventia do Registro Público e impressão das respectivas Certidões de Nascimento, em horário previamente estabelecido de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará a partir de sua assinatura, por prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou ser rescindido pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Uruoca, mediante prévio e expresso aviso, com prazo mínimo de 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

O presente Termo de Cooperação poderá ser alterado em suas cláusulas, por comum acordo das partes, em qualquer tempo, lavrando-se o respectivo termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em duas (02) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Uruoca/CE, 27 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPRESENTADOS POR SUA SECRETÁRIA
SILVANIA ROCHA DOS SANTOS QUEIROZ

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE URUOCA
REPRESENTADO POR SUA OFICIALA LIDUINA DA SILVEIRA ROCHA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

No Diário Oficial do Município de Uruoca nº. 241, de 23 de dezembro de 2019, Ano II, pág. 02, que publicou a Lei Complementar nº. 017/2019, de 23 de dezembro de 2019, onde se lê: LEI COMPLEMENTAR Nº. 015/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019, leia-se: LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Uruoca, Ceará, em 27 de fevereiro de 2020; Edifício Chico Eudes e 62 Anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (ACE) ANO BASE 2019 DO PRÊMIO DE REFERÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR E DOCENCIA MARIA DAS GRAÇAS SIQUEIRA

O Governo Municipal de Uruoca, através da Comissão de Elaboração e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério e Gestão Escolar, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº. 012/2019-AEP, que estabelece critérios para seleção pública interna de servidores públicos efetivos ativos e cargos comissionados para implantação de: 1. Gratificação pela Avaliação de Desempenho Profissional; 2. Gratificação pela Avaliação de Desempenho da Gestão Escolar, e dá outras providências, vem publicar resultado final da avaliação de conhecimentos específicos – ACE.

Nº	CANDIDATO (A)	ACERTOS
01	ADELAIDE FERREIRA SOARES SALES	11
02	ADRIANA F. DO NASCIMENTO	12
03	ALEXSANDRA F MATOS DE SOUSA	16
04	ANA ORLEIA DE LIMA CUNHA	21
05	ANTONIA PIEDADE BELCHIOR DE ARAUJO	11
06	ANTONIA VILMA FONSECA MOREIRA	0
07	ANTONIO CLAUDEMIR DE SOUZA SILVA	14
08	ANTONIA AURILENE A. LOPES	17
09	ANTONIA ELCI DE OLIVEIRA	11
10	ANTONIA PEREIRA DE S SALES	13





11	ANTONIO CICERO DE OLIVEIRA	16
12	ANTONIO GLEUSON ALBUQUERQUE	15
13	BENEDITO RODRIGUES DAVI	16
14	BENEVANE CUNHA MOREIRA	10
15	CARLA PATRICIA O SAMPAIO MOREIRA	09
16	CARLOS ANDRE DA S LIMA	14
17	CICERA OLIVEIRA AGUIAR	17
18	CIPRIANO JACINTO DE OLIVEIRA	0
19	CLESIA ARAUJO DE LIMA	12
20	DERIANA LEOPOLDO DO NASCIMENTO	12
21	DERIMAR IZIDIO DO NASCIMENTO	13
22	EDISSANDRO FELIX OLIVEIRA	16
23	EDNA MOREIRA DE QUEIROZ GOMES	06
24	ELANE ALVES DE LIMA	12
25	ELENILDA EUDES DA COSTA	13
26	ELIETE XIMENES DE VASCONCELOS	07
27	ELISANJELA CARNEIRO DE SOUZA	12
28	ELITA MARQUES DE SOUSA	16
29	ELIXANDRA ARAUJO DA COSTA	13
30	ELIZANGELA CHAVES ARAUJO	15
31	EMILIANA PEREIRA FARIAS SAMPAIO	10
32	EMILTA FERNADES CAETANO	15
33	EXPEDITO ARRUDA DE VASCONCELOS NETO	15
34	FABILLA PESSOA DA SILVA	07
35	FRANCISCA AURINEIDE FROTA DA S GALVÃO	0
36	FRANCISCA CARLIANA ARAUJO ANDRADE	19
37	FRANCISCA DAS CHAGAS R DA SILVA	11
38	FRANCISCA REGINO DA COSTA	0
39	FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS	10
40	FRANCISCO ELIEL SALES DE CARVALHO	19
41	FRANCISCO JOSÉ DE SAMPAIO	19
42	FCO MARDONIO FERREIRA DE LIMA	16
43	FRANCISCO NETO DE SOUSA	10
44	FRANCISCO RAFAEL DE ABREU NETO	15
45	FRANCISCO ROBERTO FONSECA	0
46	GENIVALDA PEREIRA DOS SANTOS	0
47	GEOVANO MOREIRA ALVES	10
48	GLAUCIVANIA MOREIRA FONSECA	05
49	HELIA FONTENELE GOMES	15
50	IRACI DA SILVA OLIVEIRA	15
51	IRENIR SILVEIRA F VERAS	09
52	IZAMELIA DOS SANTOS AGUIAR	12
53	JACINTA MARIA DE OLIVEIRA	13
54	JALDEMIR ARAUJO PEREIRA	13
55	JANCILA FERREIRA MARTINS	11
56	JANDER CARLOS FERREIRA TEOTONIO	11
57	JOÃO LOURENÇO FONTELE FILHO	17
58	JOÃO PAULO FERNANDES	0
59	JOÃO PAULO FERREIRA DOURADO	12
60	JOÉLIA MATOS ARAUJO	17
61	JOELMA FONSECA DE SENA	17
62	JOSÉ ARTEIRO RODRIGUES FILHO	18
63	JOSÉ ABÍLIO SOUZA NETO	0
64	JOSÉ EDVAN PAIXÃO	10
65	KARINA AQUINO FONSECA	16
66	KATIANNE DE S SAMPAIO FONSECA	09
67	LEILA MARIA MATOS FONSECA	0
68	LEOMAR ALMADA T DE LIMA	16
69	LEONCIO BARBOSA DE MATOS FILHO	14
70	LEYLIANE BARBOSA FONTELES	08

71	LILIAM ARAUJO PEREIRA	09
72	LUCILIA MARIA DA COSTA BATISTA	21
73	LUCIVANIA CARVALHO DE ALMEIDA	07
74	LUSIA FERNANDES DE OLIVEIRA	08
75	LUZITELMA MARQUES MACEDO	11
76	MARCIA IDALINO DOS SANTOS	23
77	MAGILA SAMPAIO ROCHA	19
78	MARGARIDA SAMPAIO COELHO DOS SANTOS	10
79	MARIA ANDREIA DE SOUZA	08
80	MARIA ANI B DE SOUZA	07
81	MARIA ANTÔNIA DE FARIAS	13
82	MARIA APARECIDA F COSTA	09
83	MARIA APARECIDA M XIMENES	12
84	MARIA DA CONCEIÇÃO M COSTA	0
85	MARIA DA CONCEIÇÃO P F LIMA	13
86	MARIA DA CONCEIÇÃO S DOS SANTOS	09
87	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA F. COELHO	09
88	MARIA DAS GRAÇAS C. VITORINO	08
89	MARIA DAS LUZES P M FERREIRA	08
90	MARIA DE FATIMA X FERNANDES	13
91	MARIA DE JESUS M. TORQUATO	12
92	MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUZA	16
93	MARIA DO LIVRAMENTO P DA SILVA	0
94	MARIA DO SOCORRO A DOS SANTOS	0
95	MARIA DO SOCORRO CARNEIRO	16
96	MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS	15
97	MARIA EDINARDA SILVA DE LIMA	18
98	MARIA ELIENE FONSECA	14
99	MARIA ELIENE MARQUES SALES	15
100	MARIA ERONILDA DE ALMEIDA	0
101	MARIA FONTELE ALVES NETA	11
102	MARIA VILEMAR BARBOSA SAMPAIO	17
103	MARLANGE GOMES FERREIRA	15
104	MARLON FÉLIX DE OLIVEIRA	13
105	MASSIMARA A. BARROS DA COSTA	11
106	MEIRIANE ARAUJO DE O. CAVALCANTE	0
107	NAIANE DE SOUSA FERREIRA	0
108	NEOMESIA FERNANDES BATISTA	10
109	OTAVIO SALES PEREIRA	18
110	OZANA SARAIVA DE SOUZA	11
111	QUININA MARIA A. GUALBERTO	11
112	RAIMUNDA RODRIGUES DE LIMA	09
113	RAIMUNDO NONATO CHAVES	11
114	RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	18
115	RILNA MARCIA B LIMA CAVALCANTE	19
116	RIK CHARLES S DE SOUZA	19
117	ROSA AGOSTINHO DE SOUSA	13
118	ROZANGELA S FONTENELE ALEXANDRINO	11
119	ROZENI MARTINS ALMADA MOREIRA	15
120	SANDRA SAMPAIO DE OLIVEIRA	11
121	SEBASTIANA ALVES REGINO	07
122	SIDRENE RODRIGUES DE A ALVES	11
123	SILVÂNIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	0
124	SILVIA MARQUES E CARDOSO	0
125	SIMONE TEIXEIRA DA SILVA	08
126	SOLIANE ALVES DE LIMA	04
127	SULIMAR PEDRO DO NASCIMENTO	15
128	UELITON ALVES FERREIRA	17
129	VALDEIDA RODRIGUES F ARAGÃO	12
130	VALDINÁ MOREIRA BATISTA	16
131	VALDINÉ ALVES DE OLIVEIRA	0
132	VALNIZE SOARES DE ALMADA	13





133	VANDERLANDIA MARQUES S CHAVES	13
134	WUDÊNIA MOREIRA RIBAMAR RODRIGUES	08

29 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O Governo Municipal de Uruoca, através da Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital Nº 002/2020-AEP, que dispõe sobre a SELEÇÃO PÚBLICA para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender necessidades temporárias da Secretaria da Educação, torna público o gabarito preliminar, para fins de amplo conhecimento dos interessados, bem como, para interposição de recursos, caso seja necessário, conforme prazo estipulado na regra editalícia contida no item 7.5 do Edital Nº. 002/2020- Assessoria Especial do Prefeito.

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	B	A	D	B	B	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	C	C	D	C	B	B	B	C

PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	D	D	C	B	B	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	C	C	D	C	B	B	B	C

PROFESSOR (A) POLIVALENTE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	B	C	B	B	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	C	C	D	C	B	B	B	C

SECRETÁRIO (A) ESCOLAR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	A	B	D	C	A	D	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	C	C	D	C	B	B	B	C

SÔNIA RÉGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
DE SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 068/2019

GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O Governo Municipal de Uruoca, através da Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital Nº 003/2020-AEP, que dispõe sobre a SELEÇÃO PÚBLICA para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender necessidades temporárias e carências na prestação de serviços públicos da Secretaria da Saúde, torna público o gabarito preliminar, para fins de amplo conhecimento dos interessados, bem como, para interposição de recursos, caso seja necessário, conforme prazo estipulado na regra editalícia contida no item 6.5 do Edital Nº. 003/2020- Assessoria Especial do Prefeito.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	B	C	A	B	D	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	C	C	D	C	B	B	B	C

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	B	D	A	A	D	C	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	C	C	D	C	B	B	B	C

SÔNIA RÉGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
DE SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 068/2019

GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O Governo Municipal de Uruoca, através da Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital Nº 004/2020-AEP, que dispõe sobre a SELEÇÃO PÚBLICA para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender necessidades temporárias e carências na prestação de serviços públicos da Secretaria da Saúde, torna público o gabarito preliminar, para fins de amplo conhecimento dos interessados, bem como, para interposição de recursos, caso seja necessário, conforme prazo estipulado na regra editalícia contida no item 7.5 do Edital Nº. 004/2020- Assessoria Especial do Prefeito.

CIRURGIÃO DENTISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	B	B	C	C	D	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	C	C	D	C	B	B	B	C

SÔNIA RÉGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
DE SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 068/2019

LEI Nº 286/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Modifica a Lei Municipal nº 097/2013, de 25 de fevereiro de 2013 e revoga a Lei Municipal nº. 256/2019, de 19 de fevereiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do art. 1º, da Lei Municipal nº. 097/2013, de 25 de fevereiro de 2013 e suas alterações passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Nenhum servidor público civil ativo, aposentado e pensionista, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, perceberá remuneração, proventos ou pensão em valor total inferior a R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).”





Art. 2º. O *caput* do art. 2º, da Lei Municipal nº. 097/2013, de 25 de fevereiro de 2013 e suas alterações passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Nenhum servidor público civil ativo, aposentado e pensionista, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, perceberá remuneração, proventos ou pensão em valor total inferior a R\$ 13.190,00 (treze mil cento e noventa reais).”

Art. 3º. O *caput* do art. 3º, da Lei Municipal nº. 097/2013, de 25 de fevereiro de 2013 e suas alterações passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O percentual da menor remuneração de um servidor público civil ativo, aposentado e pensionista, obrigatoriamente, deve ser no mínimo, sete vírgula cinquenta e oito pontos percentuais do vencimento básico do Prefeito.”

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 256/2019, de 19 de fevereiro 2013, retroagindo seus efeitos financeiros para janeiro de 2020.

Uruoca, Ceará, em 02 de março de 2020; Edifício Chico Eudes 62 Anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
 PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 287/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Altera o art. 12, da Lei Municipal nº. 157, de 19 de fevereiro de 2015 e revoga a Lei Municipal nº. 255/2019, de 19 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o valor dos vencimentos básicos do Cargo de Conselheiro Tutelar pertencente ao Quadro Geral de Pessoal do Município de Uruoca, conforme determina o art. 12, da Lei Municipal nº. 157, de 19 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Fica alterado o texto do art. 12, da Lei Municipal nº. 157, de 19 de fevereiro de 2015, alterado pela Lei Municipal nº. 255/2019, de 19 de fevereiro de 2019, que passará a vigorar da seguinte forma:

“Art. 12 Os Conselheiros tutelares receberão subsídio correspondente ao valor de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), sendo reajustado anualmente na mesma data do reajuste geral dos servidores públicos municipais. [...]”

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao primeiro dia do mês de janeiro de 2020, com pagamento da diferença nas respectivas folhas, referentes aos meses de fevereiro de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº. 255/2019, de 19 de fevereiro de 2019.

Uruoca, Ceará, em 02 de março de 2020; Edifício Chico Eudes 62 Anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
 PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 288 /2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Majora os valores dos vencimentos básicos dos Servidores Públicos Municipais do novo Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Uruoca para atender as necessidades temporárias de programas federais e do Centro de Referência da Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos V, art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam majorados os valores dos vencimentos básicos dos seguintes Cargos criados pela Lei nº. 208/2017, de 29 de março de 2017:

- Digitador;
- Entrevistador;
- Facilitador;
- Orientador Social.

Art. 2º Os valores dos vencimentos básicos dos cargos de que trata o artigo anterior, as nomenclaturas, as descrições e as cargas-horárias de cada cargo, encontram-se dispostas no Anexo Único, parte integrante desta presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao primeiro dia do mês de janeiro de 2020, com pagamento da diferença nas respectivas folhas, referentes ao mês de fevereiro de 2020.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº. 261/2019, de 28 de março de 2019.

Uruoca, Ceará, em 02 de março de 2020; Edifício Chico Eudes 62 Anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
 PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO ÚNICO

Lei nº 288/2020, de 02 de março de 2020.

NOME DO CARGO/ DESCRIÇÃO DO CARGO	CARGA HORARIA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	VENCIME NTO BASE 2020
DIGITADOR	40 horas semanais	R\$ 1.050,00
ENTREVISTADOR	40 horas semanais	R\$ 1.050,00
FACILITADOR	40 horas semanais	R\$ 1.050,00
ORIENTADOR SOCIAL	40 horas semanais	R\$ 1.050,00





LEI COMPLEMENTAR Nº 018 /2020, DE 02 MARÇO DE 2020.

Aumenta os valores dos vencimentos básicos dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Efetivo da Administração Direta do Município de Uruoca, revoga a Lei Complementar Municipal nº 015/2019, de 19 de fevereiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam aumentados os valores dos vencimentos básicos dos seguintes Cargos pertencentes ao Quadro Geral de Pessoal do Município de Uruoca:

- Auxiliar de serviços;
- Vigilante;
- Office boy;
- Auxiliar de laboratório de análises clínicas;
- Agente administrativo;
- Agente fiscal;
- Auxiliar de Professor;
- Atendente de Consultório Dentário;
- Auxiliar ou Técnico de Enfermagem;
- Agente Comunitário de Educação.
- Motorista B;
- Motorista D;
- Secretário Escolar;

Art. 2º. Os valores dos vencimentos básicos dos cargos de que trata o artigo anterior, as nomenclaturas, as descrições e as cargas-horárias de cada cargo, encontram-se dispostas no Anexo Único, parte integrante desta presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao primeiro dia do mês de janeiro de 2020, com pagamento da diferença nas respectivas folhas, referentes aos meses de fevereiro de 2020.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 015/2019, de 19 de fevereiro de 2019.

Uruoca, Ceará, 02 de março de 2020; Edifício Chico Eudes e 62 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO
Lei Complementar nº 018/2020, de 02 de março de 2020.

NOME DO CARGO/ DESCRIÇÃO DO CARGO	CARGA HORARIA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	VENCIME NTO BASE 2019
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais	R\$ 1.050,00
Vigilante	40 horas semanais	R\$ 1.050,00
Office Boy	40 horas semanais	R\$ 1.050,00

Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas	40 horas semanais	R\$ 1.100,00
Agente Administrativo	40 horas semanais	R\$ 1.100,00
Agente Fiscal	40 horas semanais	R\$ 1.100,00
Auxiliar de Professor	40 horas semanais	R\$ 1.100,00
Atendente de Consultório Dentário	40 horas semanais	R\$ 1.100,00
Auxiliar ou Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	R\$ 1.100,00
Agente Comunitário de Educação	40 horas semanais	R\$ 1.050,00
Motorista "B"	40 horas semanais	R\$ 1.100,00
Motorista "D"	40 horas semanais	R\$ 1.100,00
Secretário Escolar	40 horas semanais	R\$ 1.100,00

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO ADJUNTO CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 062/2020, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº004/2019.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CARGO: MOTORISTA D

CONTRATADO: FRANCISCO APARECIDO ALMADA

CONTRATANTE: CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO

VALOR: R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)

PRAZO: DO DIA 02/03/2020 ATÉ O DIA 30/06/2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (TRÊS) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS.

URUOCA/CE, 02 DE MARÇO DE 2020.

CLOVIS CUNHA LIMA FILHO
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE





SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DA SUA SECRETÁRIA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 010/2020 ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL DE Nº 004/2019 AEP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA

CARGO: VIGILANTE DIURNO

CONTRATADO: FRANCISCO IVANEI ALMADA MOREIRA

CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE

VALOR: 1.000,00 (MIL REAIS)

PRAZO: 04 (QUATRO)MESES

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 DE MARÇO A 30 DE JUNHO DE 2020

URUOCA - CE, 02 DE MARÇO DE 2020.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA GESTÃO
PORT. GAB. Nº085/2017

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA SME Nº 015/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Institui a Comissão para o Processo de Seleção de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso de atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e Lei 15.921 de 15 de dezembro de 2015, e ainda em consonância com a Lei de nº 15.276 de 28 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para o Processo de Seleção de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

01. TUANNY DA SILVEIRA CARNEIRO LEAL – CPF: 659.275.833-34
02. MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FREIRES – CPF: 546.122.253-68
03. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA – CPF: 788.566.473-20

Art. 2º Compete a Comissão para o Processo de Seleção de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC:

I – avaliar os currículos dos candidatos, levando em consideração o mérito científico, tecnológico e/ou profissional;

II – avaliar o Plano de Trabalho, considerando a coerência com os princípios e objetivos do MAIS PAIC;

III – realizar entrevista, analisando, além de outros aspectos, a efetiva e relevante experiência profissional e o nível de comprometimento para execução das ações desenvolvidas pelo Programa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 28 de fevereiro de 2020

PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAISPAIC

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC

O Governo Municipal de Uruoca, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC, com o objetivo de compor o BANCO DE FORMADORES do referido Programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como formadores nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, nos Eixos de Alfabetização, dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental e de Gestão e Avaliação, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

Na presente Chamada Pública, o (a) interessado (a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV, com o perfil profissional detalhado no Anexo II.

Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de cada Eixo.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAISPAIC

O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O Programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e dos alunos dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.





1.2 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior ou médio, com proficiência técnica e/ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, o refinamento dos materiais instrucionais e a promoção de formação em serviço dos técnicos e professores das redes municipais de ensino junto às equipes técnicas das Secretarias Municipais

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. FORMADORES – Eixo de Educação Infantil, Eixo de Alfabetização, Ensino dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental

Profissionais do magistério com nível superior e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Pedagogia, desenvolvimento infantil ou áreas afins, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto as metodologias empregadas no MAIS PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do Programa.

2.2. FORMADORES – Eixo de Gestão e Avaliação

Profissionais do magistério com nível superior e/ou detentores de amplo conhecimento

nas áreas de gestão e avaliação, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto as metodologias empregadas no MAIS PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do Programa.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS MAISPAIC

3.1. Do formador:

- Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal nas áreas de atuação dos Eixos de Educação infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, Gestão e Avaliação;
- Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SME pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
- Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação da SME, vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- Ministrar as formações conforme calendário estabelecido pelos eixos da SEDUC/CREDE/SME;
- Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos formadores;
- Participar da(s) formação(ões) na CREDE, sendo assíduo e pontual nos encontros de formação;
- Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
- Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
- Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SME, sempre que necessário;
- Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;
- Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), nos prazos previamente estabelecidos;

n) Realizar as formações nos locais para onde forem designados.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. Primeira Etapa: Avaliação do *Curriculum* e da experiência profissional do candidato.

4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo III, desta Chamada Pública;

4.1.2. Na avaliação do *Curriculum* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo III, desta Chamada Pública.

4.2. Segunda Etapa: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 Entrevista com o candidato: Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa MAISPAIC.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	15 (QUINZE) PONTOS
	Trabalhos/projetos nas áreas desenvolvidas no Programa MAIS PAIC	10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o Candidato.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

Observação 2: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período: 03 e 04 de março de 2020, em dias úteis, nos horários de 8h às 11h e de 14h às 16h, no local abaixo:

Na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE URUOCA.

Observação: O(a)s candidato(a)s residentes fora do município, poderão se inscrever mediante procuração com firma reconhecida em favor do responsável pela realização da inscrição presencialmente.

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o Eixo pretendido e área pretendidos (vide modelo no Anexo I desta Chamada Pública);





- b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
- c) *Curriculo*;
- d) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos para os Eixos de Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental;
- e) Comprovação de experiência profissional na área de Gestão Escolar e/ou Avaliação Educacional para o Eixo de Gestão;

6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:
EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC

Dados do Candidato:

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONES PARA CONTATO:

E-MAIL:

Dados da Função:

TIPO DE BOLSA PRETENDIDA: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Serão criadas, comissões de seleção nos Municípios, formadas por servidores com lotação nas mesmas, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2. Todas as etapas desta Chamada Pública serão divulgadas no site do Município, garantindo a transparência do processo.

7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site do Município.

9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses para formador (a) municipal, podendo ser prorrogado pela SEDUC, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa MAIS PAIC.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa

10.1.1 Divulgação: 02 de março de 2020

10.1.2 Inscrições (presencial): 03 e 04 de março de 2020

10.1.3 Análise do currículo do(a) candidato(a): 05 e 06 de março de 2020

10.1.4 Divulgação do resultado da primeira etapa: 06 de março de 2020

10.1.5 Período para interposição de recursos da primeira etapa: 09 de março de 2020

10.1.6 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: 10 de março de 2020

10.2 Segunda etapa:

10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do(a) candidato(a) selecionado(a), na primeira etapa: 11 de março de 2020

10.2.2 Entrevista do(a) candidato(a) selecionado(a) na primeira etapa: 12 e 13 março de 2020

10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: 16 de março de 2020

10.2.4 Período para interposição de recursos: 17 de março de 2020

10.2.5 Resultado final será divulgado no dia 18 de março de 2020, no site do município;

11. DOS RECURSOS

11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do resultado final preliminar da seleção no site do Município.

11.2. O resultado final será divulgado nos murais e no site do Município, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa MAISPAIC em cada município.

12.3 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.

12.4 Fica reservado à SEDUC/CREDE o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

Uruoca, 28 de fevereiro de 2020

PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE URUOCA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 -
SELEÇÃO DE BOLSISTA MUNICIPAL DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
I- IDENTIFICAÇÃO

NOME
 COMPLETO: _____
 CPF: _____ RG: _____
 ENDEREÇO: _____
 TELEFONES _____ PARA
 CONTATO: _____
 E-MAIL: _____

II- BOLSA PRETENDIDA

BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV

EIXO	DE	ATUAÇÃO	PRETENDIDO
(_____)			
ÁREA	DE	ATUAÇÃO	PRETENDIDA
(_____)			

*** Somente para os casos de inscrição nos Anos Iniciais ou Finais do Ensino fundamental**

No caso de inscrição nos Anos Iniciais, Indicar a área de **Português ou Matemática**;

No caso de inscrição nos Anos Finais, Indicar a área de **Português, Matemática ou Ciências**;

_____, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Candidato





**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 -
 SELEÇÃO DE BOLSISTA MUNICIPAL DO PROGRAMA
 APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC**

**ANEXO II - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA
 BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA**

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV	Nível IV Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.

* Bolsas destinadas para dedicação de 40 horas semanais

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 -
 SELEÇÃO DE BOLSISTA MUNICIPAL DO PROGRAMA
 APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC**

**ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO
 CURRÍCULUM**

Item	CRITÉRIO: <i>Mérito acadêmico</i>	Pontuação Máxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	10 (DEZ) PONTOS
2	<i>Pós-graduação</i> em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	<i>Pós-graduação</i> em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		15 (QUINZE) PONTOS

CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PÚBLICA 022/2020

O Governo Municipal de Uruoca, através da Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, devidamente representada neste ato por sua Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Setor Pessoal, que no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital Nº 004/2019, para composição de banco de Recursos Humanos de servidores para atender as necessidades temporárias das atividades da Secretaria da Saúde. **RESOLVE CONVOCAR**, a candidata aprovada, abaixo relacionada, a se fazer presente, na data do dia 04 de março de 2020 (quarta-feira), das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min na Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal de Uruoca, situada à Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE.

NOME	CARGO
FRANCISCA APARECIDA COSTA MOURA SAMPAIO	AUX. DE SERVIÇOS

**SÔNIA RÉGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA
 CHEFE DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
 DE SETOR PESSOAL
 PORTARIA Nº 068/2019**

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

